



Câmara Municipal de Vereadores

Francisco Beltrão

Paraná

À Comissão de Redação e Justiça

PARECER JURÍDICO PROJETO DE LEI Nº. 53/2023 LEGISLATIVO

Veio para análise do setor jurídico o Projeto de Lei nº. 53/2023, de iniciativa do Vereador Jean Emiliano, que visa estabelecer a doação de ração de animais como forma de ingresso à participação em eventos artísticos e culturais, subsidiados pelo poder público, no âmbito do município de Francisco Beltrão.

No que tange à matéria, o projeto em comento é compatível com a Constituição Federal, pois trata de assunto de interesse local, em conformidade com o art. 30, I, da Carta Constitucional:

*Art. 30. Compete aos Municípios:
I - legislar sobre assuntos de interesse local;*

Em análise verifica-se também que quanto à questão da constitucionalidade formal (iniciativa), não se identifica vício, eis que a matéria tratada no projeto não está no rol de matérias de iniciativa privativa do chefe do Poder Executivo.

Veja-se que o texto do projeto estabelece a doação de ração de animais como forma de ingresso em eventos abertos ao público, subsidiados pelo poder público, que pela sua natureza gerariam aquisição de ingressos para acesso ao evento, não havendo ilegalidade nesse aspecto.

Pelo exposto, entendemos que o Projeto de Lei nº 53/2023 não apresenta vícios de constitucionalidade, estando apto a ser deliberado pelo Plenário, passando pelas Comissões Permanentes. No que tange ao mérito, cabe a análise da conveniência e oportunidade aos Ilustres Vereadores.

Francisco Beltrão/PR, 17 de novembro de 2023.

Fabrício Mazon
OAB/PR 36.868